



EDITAL Nº 008/2020 – PROEX/IFMS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas, para o ano de 2020, as regras para realização de parcerias entre o IFMS e instituições interessadas no apoio de ações conjuntas.

1 Da Finalidade

1.1 Este edital de chamada pública tem por objetivo propiciar a qualquer pessoa física e/ ou jurídica a oportunidade de participar, enquanto parceira, do quadro de instituições com as quais o IFMS possui acordos de parceria, preenchendo o Termo de Apoio que poderá resultar, posteriormente, mediante o interesse da administração e orientação jurídica da PROJU/IFMS, na celebração do Acordo de Cooperação Técnica.

1.2 Trata-se o Acordo de Cooperação Técnica de um dispositivo legal para disciplinar a relação entre o IFMS e a Empresa Parceira e será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente o que estabelece artigo 116, § 1º, incisos I, II, III, VI, e no Decreto 6.170/2007.

1.2.1 Os detalhes e as condições da execução do objeto estabelecido na parceria serão detalhados em um Plano de Trabalho, previamente apreciado e aprovado pelas partes, que passará a ser parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

2 Condições de Participação

2.1 Os parceiros demandantes que venham a formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o IFMS e/ou seus *Campi* devem ser idôneos e apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos que comprovem sua habilitação jurídica, os quais deverão ser verificados no momento da elaboração do Acordo de Cooperação Técnica.

3 Das Regras de Parceria

3.1 A Empresa interessada em realizar a parceria com o IFMS e/ou um de seus *Campi* deverá formalizar sua intenção no **Termo de Apoio** (disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/tracVVn7xSBCq85P8>) com o tipo de ação a ser conveniada, bem como suas condições, duração e quais os serviços serão abrangidos.

3.2 A submissão do **Termo de Apoio** não implica na aprovação imediata da parceria.

3.3 A parceria será considerada válida após tramitação interna, análise jurídica e formalização do Acordo de Cooperação Técnica assinado pelas partes.

3.4 As condições para a realização da parceria, bem como a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente e em comum acordo entre os partícipes.



4 Dos Prazos

4.1 Serão aceitas as inscrições dos parceiros interessados em realizar parcerias junto ao IFMS durante os meses de fevereiro a dezembro de 2020.

5 Disposições Gerais

5.1 A qualquer tempo, o presente Edital de Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX, por meio do e-mail coart@ifms.edu.br.

5.3 Este Edital de Chamada Pública será publicado na Central de Seleção do IFMS, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

* O original encontra-se assinado no arquivo da PROEX